Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 345 - de 03 de Novembro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0211.2.0049-245 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	11.000,00
Total da Unidade 04	R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	11.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	AVIT FINANCEIRO na forma do p	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Novembro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53